



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano IV - Edição nº 00103 | Caderno 1

Câmara Municipal de Manoel Vitorino publica



Avenida Avenida Gabriel Dantas Novaes | | Manoel Vitorino-Ba

www.cmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5EE6CC1564B7ECC8A1FED61C2EFA2A2F

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

SUMÁRIO

- Retificação de Data. Extrato de termo aditivo

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03

Retificação de Data:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO Nº: 003/2015

I ADITIVO DO CONTRATO: 003/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA

CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a missão de promover apoio científico, técnico e o desenvolvimento institucional para o aperfeiçoamento, modernização e eficientização da administração pública, com sede na Avenida Manoel Dias, nº 923, sala 101 A, CEP 41.830-000 Pituba,- Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.398.781/0001-01, isento de Inscrição Estadual.

Objetivo: O objetivo do presente instrumento é a **Cláusula 2, Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO:** é alterar a o prazo de vigência do **Contrato nº 003/2015**, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução, passando a vigorar o período de **04/01/2016 a 31/01/2016**.

Após análise do setor Jurídico optou-se pelo aditamento do referido contrato baseado no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

"II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

Baseando-se no referido artigo de lei a administração optou-se pelo aditamento do contrato conforme a **CLÁUSULA 10ª - VIGÊNCIA E RESCISÃO** do **Contrato 003/2015**, pela prestação de serviços continuados.

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito. E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais.

ASSINATURA: 04/01/2016.

VIGÊNCIA: 31/01/2016.